

Aviso n.º 4911/2018**Reabertura do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Loulé**

Vitor Manuel Gonçalves Aleixo, Presidente da Câmara Municipal de Loulé, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 119.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º, o n.º 2 do artigo 88.º e a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º, todos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, torna público que a Câmara Municipal, na reunião de 28 de março de 2018 [Proposta n.º 606/2018 DP], deliberou aprovar a reabertura do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Loulé, fixando um prazo de 28 (vinte e oito) meses para a conclusão do procedimento de revisão, no sentido de adequar este procedimento às sucessivas alterações legislativas ocorridas, aceitando como válidas as etapas realizadas no anterior procedimento de revisão do PDM.

Neste contexto e atento ao princípio do aproveitamento dos atos administrativos praticados, foi deliberado utilizar o conjunto de conteúdos documentais e materiais já produzidos no procedimento anterior, por se considerar o interesse público da sua utilização, os meios técnicos e humanos disponíveis e os prazos legalmente definidos para efeitos de tramitação deste procedimento de revisão do PDM.

Torna-se, ainda, público que foi deliberado a abertura de um período de participação pública de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 119.º, conjugado como o n.º 1 do artigo 76.º e com o n.º 2 do artigo 88.º, todos do RJIGT.

Quaisquer reclamações e sugestões, observações e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos, por escrito (preferencialmente com recurso à minuta disponível para o efeito), ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8104-001 Loulé, pelo correio ou através do endereço eletrónico cmloule@cm-loule.pt, com indicação expressa em “assunto” de “Reabertura do Procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Loulé” e com a identificação e morada de contato do signatário.

Torna-se, por último, público que o teor da deliberação de Câmara encontra-se disponível para consulta nos seguintes locais:

Paços do Concelho;

Juntas de Freguesia do Concelho;

Sítio da Internet da Câmara Municipal: <http://www.cm-loule.pt/> em Serviços Municipais/ Planeamento, Urbanismo e Reabilitação Urbana/ Planeamento e Ordenamento do Território/ Consultas Públicas

29 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vitor Aleixo*.

Deliberação

Deliberado, por unanimidade:

a) Aprovar a reabertura do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Loulé, fixando um prazo de 28 meses para a conclusão do procedimento de revisão, no sentido de adequar este procedimento às sucessivas alterações legislativas ocorridas, aceitando como válidas as etapas realizadas no anterior procedimento de revisão do PDM e, atento ao princípio do aproveitamento dos atos administrativos praticados, utilizar o conjunto de conteúdos documentais e materiais já produzidos no procedimento anterior, por se considerar o interesse público da sua utilização, os meios técnicos e humanos disponíveis e os prazos legalmente definidos para efeitos de tramitação deste procedimento de revisão do PDM.

b) Determinar a abertura do período de participação pública da reabertura do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Loulé, por um período de 15 dias úteis, que terá início após a publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 119.º, conjugado como o n.º 1 do artigo 76.º e com o n.º 2 do artigo 88.º, todos do RJIGT;

c) Publicitar a deliberação no *Diário da República* e proceder à sua divulgação na comunicação social e no sítio eletrónico do Município, nos termos do n.º 3 do artigo 119.º, conjugado como o n.º 1 do artigo 76.º e a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º, todos do RJIGT;

d) Dar conhecimento do teor da deliberação à Assembleia Municipal de Loulé;

e) Dar conhecimento do teor da deliberação às Juntas de Freguesia;

f) Dar conhecimento do teor da deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve).

29 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vitor Aleixo*.

611247899

MUNICÍPIO DA MAIA**Edital n.º 387/2018****Pronúncia**

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 3942/17, em 17 de outubro e em nome de Marco Paulo Macedo Mendes Vieira, a incidir no lote n.º 16, de que é proprietário e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 1/90, localizado na Rua D. João II, na freguesia de Pedrouços, concelho da Maia, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 91/19900110.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, na Divisão de Gestão Urbana desta Câmara Municipal.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

29 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal *Eng. António Domingos da Silva Tiago*.

311247169

MUNICÍPIO DE MARVÃO**Aviso n.º 4912/2018**

Por meu despacho de 28 de março de 2018, e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizo nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 94.º e do n.º 1 do artigo 97.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade interna na categoria do trabalhador José Paulo Curvelo Alexandre na categoria/carreira de assistente técnico, correspondendo à posição 1, nível 5.

Este aviso produz efeitos a partir do dia 2 de abril de 2018.

3 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *Luis António Abelho Sobreira Vitorino*.

311248295

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**Aviso n.º 4913/2018**

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado os seguintes trabalhadores:

Por motivos de aposentação — Maria de Fátima Borges Lourenço — Assistente Operacional, posição remuneratória 1 — nível 1, desligada do serviço em 16/04/2017.

Licínio Pedro Pereira Tavares — Coordenador Técnico, posição remuneratória 1 — nível 14-1, desligado do serviço em 01/07/2017.

João de Almeida Loureiro — Assistente Operacional, posição remuneratória 1 — nível 1, desligado do serviço em 01/12/2017.

José Manuel Pereira da Silva — Assistente Operacional, posição remuneratória 8 — nível 8-1, desligado do serviço em 01/02/2018.

21 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira*.

311231098

Aviso n.º 4914/2018

Para os devidos efeitos e nos termos do previsto nos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 02.01.2018, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração à trabalhadora Assistente Operacional, Maria Odete da Silva Coelho, pelo período de mais doze meses com efeitos a 01 de janeiro de 2018.

21 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira*.

311231227